



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 008/2026

“ALTERA A LEI Nº 377, DE 05 DE MAIO DE 1997, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 5º ao art. 3º, da Lei nº 377, de 05 de maio de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º (...)

§ 5º Fica vedado que servidores públicos ocupantes de cargos comissionados e parentes de até terceiro grau de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais ocupem vagas destinadas à representação da Sociedade Civil”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça MG, 15 de abril de 2026.


Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente